



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.562/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal do Associativismo” no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Associativismo tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento econômico, social, cultural e comunitário do Município, incentivando:

- I – a cooperação entre pessoas, entidades e organizações da sociedade civil;
- II – o fortalecimento das associações comunitárias, empresariais, rurais, culturais, esportivas, assistenciais e demais entidades representativas;
- III – a participação cidadã na construção de políticas públicas e no desenvolvimento local;
- IV – a divulgação de ações, projetos e iniciativas desenvolvidas por associações e entidades do Município;
- V – a promoção de palestras, seminários, campanhas educativas, encontros e demais atividades voltadas a valorização do associativismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de agosto de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**